

RESOLUÇÃO Nº 13, DE 29 DE JULHO DE 2019

Desativa Comarcas de Entrância Inicial, observando o disposto na Resolução n. 184/2013, do CNJ.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em sessão plenária realizada em vinte e nove de julho de 2019, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 184/2013, do Colendo Conselho Nacional de Justiça, que recomendou aos Tribunais a adoção de medidas necessárias para extinção, transformação ou transferência de unidades judiciárias e/ou comarcas com distribuição processual inferior a 50% da média de casos novos por magistrado do respectivo tribunal, no último triênio;

CONSIDERANDO o estudo realizado acerca do quantitativo dos casos novos distribuídos no Estado da Bahia por Magistrado, no último triênio, o que resultou na média para subsidiar a desativação de Comarcas de Entrância Inicial, com base na Resolução n.184/2013, do CNJ;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de garantir a efetividade da prestação jurisdicional no interior do Estado, com a reunião de Juízes e servidores e localidades com elevada demanda processual, possibilitando também a redução de despesas destinadas a Unidades com reduzida movimentação processual.

RESOLVE

Art. 1º. Desativar as Unidades Judiciárias das Comarcas listadas no anexo I da presente Resolução, agrupando-as, conforme o referido anexo.

Parágrafo único - Ficam, as Comarcas de São Félix e Tremedal, automaticamente, desativadas após a remoção ou promoção dos Magistrados titulares.

Art. 2º. Os acervos de processos e equipes de servidores das Comarcas desativadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, serão unificados nas Unidades Judiciárias agrupadoras.

Art. 3º. A redistribuição dos processos nas Comarcas agregadoras será realizada de forma equitativa nas Unidades Judiciais e de acordo com suas competências.

Art. 4º. Os Casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Presidência deste Tribunal de Justiça, podendo editar atos complementares quando necessários.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, em 29 de julho de 2019.

Desembargador GESIVALDO NASCIMENTO BRITTO
Presidente

Des. AUGUSTO DE LIMA BISPO - 1º Vice-Presidente

Desa. MARIA DA GRAÇA OSÓRIO PIMENTEL LEAL - 2ª Vice-Presidente

Des. EMÍLIO SALOMÃO PINTO RESEDÁ - Corregedor das Comarcas do Interior

Desa. SÍLVIA Carneiro Santos ZARIF

Desa. LÍCIA de Castro Laranjeira CARVALHO

Des. ESERVAL ROCHA

Desa. IVETE CALDAS Silva Freitas Muniz

Desa. MARIA DA PURIFICAÇÃO DA SILVA

Des. JOSÉ OLEGÁRIO MONÇÃO CALDAS

Desa. MARIA DO SOCORRO BARRETO SANTIAGO

Desa. ROSITA FALCÃO DE ALMEIDA MAIA

Des. LOURIVAL Almeida TRINDADE

Des. JOSÉ CÍCERO LANDIN NETO

Des. NILSON SOARES CASTELO BRANCO
 Des. HELOISA Pinto de Freitas Vieira GRADDI
 Des. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
 Des. JEFFERSON ALVES DE ASSIS
 Des. NÁGILA MARIA SALES BRITO
 Des. INEZ MARIA BRITO SANTOS MIRANDA
 Des. GARDÊNIA PEREIRA DUARTE
 Des. JOSÉ EDIVALDO ROCHA ROTONDANO
 Des. MÁRCIA BORGES FARIA
 Des. ALIOMAR SILVA BRITTO
 Des. JOÃO AUGUSTO Alves de Oliveira PINTO
 Des. DINALVA GOMES LARANJEIRA PIMENTEL
 Des. LUIZ FERNANDO LIMA
 Des. MOACYR MONTENEGRO SOUTO
 Des. OSVALDO de Almeida BOMFIM
 Des. ILONA MÁRCIA REIS
 Des. ROBERTO MAYNARD FRANK
 Des. JOÃO BÔSCO DE OLIVEIRA SEIXAS
 Des. RITA DE CÁSSIA MACHADO MAGALHÃES FILGUEIRAS NUNES
 Des. REGINA HELENA RAMOS REIS
 Des. MAURÍCIO KERTZMAN SZPÖRER
 Des. PILAR CÉLIA TOBIO DE CLARO
 Des. JOANICE MARIA GUIMARÃES DE JESUS
 Des. MARIA DE LOURDES PINHO MEDAUAR
 Des. CARMEM LÚCIA SANTOS PINHEIRO
 Des. BALTAZAR Miranda SARAIVA
 Des. SANDRA INÊS MORAES RUSCIOLELLI AZEVEDO
 Des. LÍGIA MARIA RAMOS CUNHA LIMA
 Des. MÁRIO Augusto ALBIANI Alves JÚNIOR
 Des. IVANILTON SANTOS DA SILVA
 Des. RAIMUNDO SÉRGIO SALES CAFEZEIRO
 Des. JULIO CEZAR LEMOS TRAVESSA
 Des. MARIA DE FÁTIMA SILVA CARVALHO
 Des. ABELARDO PAULO DA MATTA NETO
 Des. SORAYA MORADILLO PINTO
 Des. ARACY LIMA BORGES
 Des. ANTONIO CUNHA CAVALCANTI

ANEXO I

| COMARCAS SELECIONADAS PARA DESATIVAÇÃO | COMARCAS AGRUPADORAS |
|--|----------------------|
| ANTAS | CÍCERO DANTAS |
| CIPÓ | NOVA SOURE |
| CONCEIÇÃO DO ALMEIDA | SÃO FELIPE |
| GOVERNADOR MANGABEIRA | CRUZ DAS ALMAS |
| IBIRATAIA | IPIAÚ |
| IGAPORÃ | RIACHO DE SANTANA |
| ITABELA | EUNÁPOLIS |
| ITAGIBÁ | IPIAÚ |
| JITAÚNA | JEQUIÉ |
| LAJE | MUTUÍPE |
| MARAGOGIPE | CACHOEIRA |

| | |
|--------------------------|----------------|
| PINDOBAÇU | CAMPO FORMOSO |
| PRESIDENTE JÂNIO QUADROS | CONDEÚBA |
| SÃO FÉLIX | CACHOEIRA |
| SAPEAÇU | CRUZ DAS ALMAS |
| TANHAÇU | ITUAÇU |
| TAPEROÁ | VALENÇA |
| TREMEDAL | BELO CAMPO |